

SANT'ANA DO LIVRAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES

Gabinete Vereador Thomaz Guilherme

ANTE PROJETO DE LEI N° _____

Institui o direito à vacinação domiciliar das crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) residentes no município de Santana do Livramento

Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono com fundamento no art. 102, inciso IV da Lei orgânica do Município a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o direito à vacinação domiciliar das crianças com transtorno do espectro autista (TEA) residentes no município de Santana do Livramento nos casos em que for necessária.

Parágrafo Único: Para os fins desta lei, considera-se vacinação domiciliar.

I – a aplicação de vacinas em casa quando a criança com TEA não puder se deslocar ao posto de vacinação devido a suas características individuais, necessidade de saúde ou condições especiais; e

II – a realização de todas as etapas do processo de vacinação no ambiente residencial da criança com TEA, incluindo a avaliação prévia, a aplicação da vacina e o registro adequado.

Art. 2º O Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, poderá estabelecer procedimentos e regulamentação para a implementação da vacinação domiciliar, garantindo a segurança e a eficácia do processo.

Art. 3º A vacinação domiciliar poderá ser realizada por profissionais da saúde devidamente capacitados, proporcionando um ambiente tranquilo e adaptado para a aplicação das vacinas.

Art. 4º A vacinação domiciliar poderá ser oferecida às crianças com TEA, que poderão optar por esse serviço, decidindo, se necessário, junto a seus responsáveis legais, levando em consideração o seu melhor interesse.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 28 de maio de 2025.

Thomaz Guilherme
Vereador PL Thomaz Guilherme Goia Alves
Poder Legislativo Municipal

Vereador PL

Gabinete: (55) 3241.8600
gabinetevereadorthomaz@gmail.com
Rua Sen. Salgado Filho, 528 - Centro
Sant'Ana do Livramento/RS - CEP 97.573.432

VEREADOR
Thomaz **Guilherme**

**Fala
comigo,
Filho!**



09.23877.M



SANT'ANA DO LIVRAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
Gabinete Vereador Thomaz Guilherme

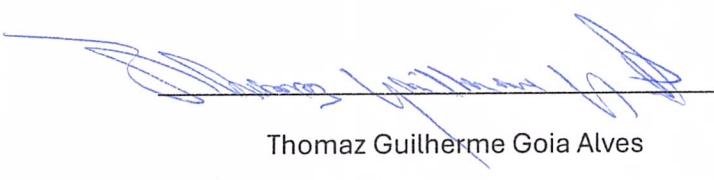
JUSTIFICATIVA

A vacinação é um componente crucial para a saúde pública e para a prevenção de doenças. No entanto, para algumas crianças com transtorno do espectro autista (TEA), o processo de vacinação pode ser desafiador devido a suas características individuais, sensibilidades sensoriais e necessidades especiais.

Este projeto visa garantir o direito das crianças com TEA à vacinação domiciliar, quando necessário, a fim de tornar o processo mais acessível e respeitoso às suas necessidades individuais. A vacinação domiciliar será realizada por profissionais de saúde capacitados, proporcionando um ambiente tranquilo e seguro para a aplicação das vacinas.

Além disso, a vacinação domiciliar será oferecida como uma opção, permitindo que a criança com TEA e seus responsáveis legais escolham a abordagem que melhor atenda às suas necessidades. Portanto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que representa um avanço importante na promoção da inclusão e acesso aos serviços de saúde para crianças com autismo em nosso município.

Câmara Municipal de Vereadores Santana do Livramento, 28 de maio de 2025.



Thomaz Guilherme Goia Alves

Vereador PL
Thomaz Guilherme
Vereador PL
Poder Legislativo Municipal

Gabinete: (55) 3241.8600
gabinetevereadorthomaz@gmail.com
Rua Sen. Salgado Filho, 528 - Centro
Sant'Ana do Livramento/RS - CEP 97.573.432

VEREADOR
Thomaz  **Guilherme**

**Fala
comigo,
Filho!**



984387ME